



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
(Processo licitatório nº 018/2021 – FMS)

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, através da Secretária de Saúde, por meio da Pregoeira Mônica Maria Batista Pereira, designada pela Portaria nº 026/2021-GS/SEFAD, de 04/03/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para execução indireta, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 042, 07 de abril de 2020, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 177, de 29 de setembro de 2014, do Decreto Municipal nº 097, de 18 de maio de 2015, do Decreto nº 024/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Recebimento de Propostas: A partir de 18/08/2021, às 11:00 horas.

Abertura das Propostas: 21/08/2021, às 09:00 horas.

Início da Disputa: 21/08/2021, às 10:00 horas.

Local: Portal do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br)

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame o registro formal de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo odontológico, afim de suprir as unidades de saúde bucal, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 1.986.994,30 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

2.2. As despesas para atender as obrigações decorrentes desta licitação estão programadas em dotação orçamentária na classificação assim discriminada:

| CLASSIFICAÇÃO | PAB | MAC | PFVPS | TESOURO |
|----------------------|---------|---------|-------|---------|
| Programa nº | 3035 | 3034 | | |
| Projeto atividade nº | 4055 | 4034 | | |
| Subação nº | 481 | 061 | | |
| Elemento despesa nº | 3390.30 | 3390.30 | | |
| Fonte: | 214 | 214 | | |
| Unidades gestora | FMS | FMS | | |

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes ao órgão gerenciador são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços constante do edital.

3.2. Não será admitida adesão de outros órgãos da Administração Pública.

CENTRAL DE LICITAÇÕES
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração
Av. Santos Dumont, nº 170 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 51.016-230
FONE: 3429-3993 / E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

Página 2 de 67


Suzana Ribeiro
Secretária Executiva de Saúde
Olinda/PE, 17/08/2021



4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Compras do Banco do Brasil, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro na instituição bancária provedora do sistema (Banco do Brasil) deverá ser feito no sítio www.licitacoes-e.com.br, para fins de obter a senha de acesso pessoal ao sistema de compras eletrônicas.

4.2.1. A efetivação do credenciamento do pretense licitante junto ao provedor do sistema não é de responsabilidade do Município de Olinda, devendo aquele adotar, sob sua única e exclusiva responsabilidade, as medidas preventivas necessárias para garantir o cumprimento de tal condição de participação;

4.2.2. Recomenda-se:

4.2.2.1. A leitura da "Cartilha do Fornecedor", disponível no site <http://www.licitacoes-e.com.br>, no link "Ajuda", para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao manuseio do sistema; e

4.2.2.2. Que as licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame, de modo a evitar eventuais dificuldades de acesso ao sistema para registro tempestivo da proposta comercial. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração
Av. Santos Dumont, nº 170 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230
FONE: 3430-3593 / E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

Página 3 de 67

Procuradoria Geral do Município
Cidreira
Suzana Aguiar
Secretária Executiva de Saúde
Olinda Mar 22/2009

4.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de disputa de preços na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular junto ao Sistema *Licitações-e*.

5.1.1. Os licitantes deverão portar chave e senha de acesso para utilizar o sistema.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.4. Que estejam sob decretação judicial de falência, concurso de credores, recuperação judicial ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.5. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável desta licitação;

5.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam sua forma de constituição;

5.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 43 e 47;

5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

Av. Santos Dumont, nº 170 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.010-230

FONE: 3439-3593 / E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

Página 4 de 67

Olinda Prefeitura Municipal
Secretaria de Saúde
Suzana Ribeiro
Secretária Executiva de Saúde
Olinda Mar 2017

- 5.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4. Não existindo campo próprio do sistema eletrônico para assinalação de todas as declarações mencionadas no item anterior, fazer constá-las na proposta comercial de preços, conforme modelo do ANEXO V deste Edital.
- 5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente, por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Licitação-e, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.3.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a data designada para abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Conter a descrição detalhada do objeto;

7.1.2. Indicar os preços unitários e preço global, observando os parâmetros estabelecidos neste Edital e seus anexos, expressos em moeda nacional, em algarismo e por extenso, respeitando como limite máximo disponível pelo Município de Olinda.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;



8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do item**;

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá respeitar o valor mínimo de redução entre o lance do fornecedor e o melhor lance.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

- 8.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.18. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.19. Caso o licitante não apresente lance, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.21.1. No país;
 - 8.21.2. Por empresas brasileiras;
 - 8.21.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.21.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.24. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração, observado o disposto no art. 44, do Decreto Municipal n.º 042/2020.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final incompatível com o estimado pela Administração, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, nos termos do art. 43, §2º do Decreto Municipal nº 042/2020, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela mesma, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital, nos termos do art. 43 do Decreto Municipal nº 042, de 07 de abril de 2020.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Fornecedores do Município de Olinda – CRC;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, órgão vinculado ao Poder Judiciário Nacional (www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultarrequerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

10.2. Poderá haver a substituição das consultas mencionadas nas alíneas do item anterior pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

10.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.1.4. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema *Licitações-e*, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista neste edital, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no *Licitações-e* até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do *Licitações-e* para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feito(a) pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 48, §2º, do Decreto Municipal 042, de 07 de abril de 2020.

Secretaria Geral do Município
Gabinete do Secretário
Geral do Município

Página 11 de 67

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

Av. Santos Dumont, nº 170 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

FONE: 3439-3593 / E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

Suzana Ribeiro
Secretária Executiva de Saúde
Olinda Mar 72377-0

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, nos termos do art. 48, §1º, do Decreto Municipal nº 042/2020, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Os licitantes deverão preencher declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, cumprindo previsão dos requisitos de habilitação constantes no art. 27 da Lei nº 8.666/1993.

10.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.9. Habilitação jurídica:

10.9.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da eleição de seus administradores;

10.9.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.9.3. Em se tratando de Sociedades por Ações: publicações no Diário Oficial do seu respectivo Estatutos Social em vigor, acompanhadas do documento comprobatório de eleição de seus administradores;

10.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.9.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.10. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

10.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

10.10.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.10.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.10.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.10.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.10.9. Caso o licitante detentor do menor preço por item seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração
Av. Santos Dumont, nº 170 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.010-230
FONE: 3439-3593 / E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

Procuradoria Geral do Município
Cabinete do Procurador-Geral
CPL/SEFAD

Página 13 de 67

Suzana Ribeiro
Secretaria Executiva de Saúde
Olinda/PE - 3439-7770

10.11. Qualificação Econômico-Financeira

10.11.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio ou, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

10.11.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;

10.11.3. As empresas sediadas em Pernambuco, além da apresentação da Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e/ou Extrajudicial, também deverão apresentar a "CERTIDÃO DE LICITAÇÃO" (1º Grau de Jurisdição) emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do site www.tjpe.jus.br, conforme determina a Instrução Normativa do TJPE, nº 07 de 20/06/2015;

10.11.3.1. A certidão descrita no *subitem 10.11.2* somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (*subitem 10.11.1*) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

10.12. Qualificação Técnica

10.12.1. A licitante deverá comprovar os seguintes requisitos de qualificação técnica: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos como objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado.

10.12.1.1. O Atestado de Qualificação Técnica apresentado deverá estar em papel timbrado da empresa ou órgão contratante e com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa (prefeito, secretário ou departamento de tecnologia da informação);

10.12.1.2. Não serão aceitos Atestados de Qualificação Técnica cuja emitente seja componente do mesmo grupo financeiro ou subcontratada da Licitante.

10.12.2. Apresentar os registros da ANVISA nos itens em que couberem registro.

10.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como **Microempresa – ME** ou **Empresa de Pequeno Porte – EPP** seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

10.13.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como **Microempresa – ME** ou **Empresa de Pequeno Porte – EPP**, e uma vez constatada a existência

Página 14 de 67

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração
Av. Santos Dumont, nº 170 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230
FONE: 3439-3593 / E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

Procuradoria Geral do Município
Cabinete do Procurador
Suzana Rideiro
Secretária Executiva de Saúde
14 de Mar 7:23:77-0

de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativa ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006;

10.13.3. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

10.13.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.13.2 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos documentos.

10.17. Caso todos os licitantes forem inabilitados ou não puderem comparecer a licitação, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos à autoridade competente para que esta analise a viabilidade de conceder aos licitantes, o prazo de 08 (oito) dias úteis para envio de nova documentação de habilitação exigida, conforme disposto no art. 48, §3º da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até duas horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, se for o caso, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, "item 9.5.1").

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em igual tempo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos

Página 16 de 67

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração
Av. Santos Dumont, nº 170 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230
FONE: 3439-3593 / E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

Procuradoria Geral do Município
Cabinete do Procurador
Suzana Ribeiro
Secretaria Executiva de Saúde
Olinda Mat. 72377-0

Indispensáveis à defesa de seus interesses, nos termos do art. 49, § 1º, do Decreto Municipal nº 042, de 07 de abril de 2020.

12.3. As razões de recurso serão dirigidas à autoridade superior competente, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-las subir, devidamente informadas, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em igual prazo, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, a teor do que dispõe o art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

12.3.1. Os recursos poderão ser encaminhados ainda por via eletrônica, no prazo indicado neste edital, através do seguinte endereço: cpl_olinda@hotmail.com.

12.3.2. O envio de recurso por via eletrônica deverá ser feito através de documento digitalizado, com a devida visualização da assinatura de quem o subscreve.

12.3.3. No momento da interposição do recurso, o recorrente deverá fazer prova de que o seu subscritor possui poderes necessários de representação, sendo dispensada a juntada de documentos que já instruem o processo.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no *Licitações-e*, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo em igual prazo, a contar da data de seu recebimento.

15.2.1. O prazo estabelecido no subitem 15.1 para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificável durante o seu transcurso, e aceito pela Administração.

15.3. O (A) gerenciador(a) da Ata convocará formalmente os fornecedores, informando dia e hora para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.4. A Assinatura da Ata de Registro de Preços ocorrerá na sede da Secretaria de Saúde de Olinda, situada na Rua do Sol, nº 311, Carmo - Olinda/PE, CEP: 53.120-010, observado o disposto no subitem 15.2 deste Edital.

15.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do registro de preços ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, nos termos do artigo 14, *parágrafo único*, do Decreto Municipal nº 177/2014, assegurando-se, contudo, o direito a ampla defesa e ao contraditório.

15.6. O prazo de validade da ata de registro de preços resultante deste certame será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados.

15.7. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na forma dos artigos 21 e 22 do Decreto Municipal nº 177/2014, e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO TERMO ADITIVO

16.1. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da convocação do órgão contratante, para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura do Adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado em igual prazo, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2. O prazo previsto no *subitem* anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.2. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no *subitem* 16.1, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública.

16.3. A contratação será precedida da inscrição da licitante no Cadastro Municipal e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

16.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.4.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante para, respeitada a ordem de classificação, e após a comprovação dos requisitos de habilitação, análise de eventuais documentos complementares e da realização de nova negociação, nessa ordem, assinar o respectivo contrato.

16.5. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.6. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela CONTRATANTE, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nos serviços nos limites legais do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

17. DO REAJUSTAMENTO

17.1. O valor do Contrato será fixo e irrevogável por 12 (doze) meses, contados da data da proposta, haja vista a vedação de reajuste para periodicidade contratual inferior, nos termos do art.

28, da Lei nº 9.069/95, e dos artigos 2º e 3º da Lei nº 10.192/01, ressalvado o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

17.2. Decorrido o prazo de 12 meses consecutivos, a contar da proposta de preços, poderá ser concedido reajuste, desde que tempestivamente requerido pelo Licitante vencedor;

17.3. No caso de prorrogação do contrato, decorridos 12 (doze) meses contados da data do último reajuste, poderá ser concedido novo reajuste, mediante requerido do Contrato, conforme disposição do artigo 3º, caput, e §1º, da Lei nº. 10.192/01;

17.4. O reajuste, em qualquer caso, será baseado no Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geográfico e Estatística (IBGE), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = P_0 \{ (I_1 / I_0) - 1 \}$$

Onde:

R = Valor do Reajuste

P₀ = Valor do preço básico a ser reajustado

I₁ = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de reajuste.

I₀ = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, da Fundação Getúlio Vargas, relativo à data base da proposta.

17.5. O reajuste a que o licitante vencedor ou contratado fizer jus, não forem solicitados no momento oportuno, será objeto de preclusão com a assinatura do instrumento contratual, de termo aditivo de prazo ou com o encerramento do contrato;

17.6. O Reajuste do Preço deverá ser apresentado em Fatura/Nota Fiscal complementar enquanto não divulgado o índice correspondente do mês em que a execução do objeto for efetuada, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo à correção de cálculo quando publicado o índice definitivo.

18. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

18.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do(s) serviço(s) caberá diretamente a secretaria participante do certame, através de servidor responsável, denominado Fiscal do Contrato, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente os serviços, obedecendo aos termos do Contrato e aos demais documentos que o integram.

18.2. O Fiscal do Contrato não terá nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela empresa para a execução do serviço do presente Edital, cabendo-lhe no acompanhamento e na fiscalização do Contrato, registrar as ocorrências relacionadas com o serviço, comunicando à empresa contratada, através do seu representante, as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

18.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

Av. Santos Dumont, nº 170 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

FONE: 3439-3593 / E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

Página 20 de 67

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário
Suzana Ribeiro
Secretaria Executiva de Saúde
Olinda Mai 72317-0

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser prontamente atendidas pela empresa, sem qualquer ônus ao Município de Olinda.

18.4. O Fiscal do Contrato será designado através de Portaria.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Além das demais obrigações constantes em legislação pertinente, a empresa contratada, obriga-se à:

19.1.1. Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste Edital, em estrita observância das especificações constantes no mesmo, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante e o prazo de garantia;

19.1.2. Substituir em no máximo 48 (quarenta e oito) horas os produtos que apresentarem imperfeição ou incompatibilidade com a aquisição do objeto deste Edital;

19.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

19.1.4. Responder integralmente pelo prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do objeto do Edital;

19.1.5. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. Além das demais obrigações constantes na legislação pertinente, a Contratante obriga-se a:

20.1.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste Edital;

20.1.2. Informar à CONTRATADA, com antecedência, qualquer alteração referente ao local e prazo de fornecimento do objeto deste Edital;

20.1.3. Fiscalizar o andamento da contratação em todo seu teor, observando ainda as exigências do respectivo certame licitatório, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

20.1.4. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Edital;

20.1.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital;

20.1.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

20.1.7. Analisar, após a entrega do objeto, se este está em conformidade com a especificação contida neste Edital, para atesto e realização do pagamento;

20.1.8. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparo ou corrigido;

20.1.9. Analisar a nota fiscal para verificar se é destinada à secretaria responsável pelo serviço e se as especificações do objeto contratado são as mesmas descritas neste Edital;

20.1.10. Realizar ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste serviço, sem restrições da Contratada.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo em anexo devidamente atestado pelo Servidor designado Fiscal do Contrato;

21.2. A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga;

21.3. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

21.4. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

21.5. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

21.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

21.7. O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de ATESTE, assinado pelo servidor responsável por cada secretaria, responsável pela fiscalização do contrato, confirmando a execução do serviço, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta;

21.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração
Av. Santos Dumont, nº 170 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230
FONE: 3439-3593 / E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

Página 22 de 67
Secretaria Geral do Município
Gabinete do Procurador
Geral do Município
Suzana RIBEIRO
Secretaria Executiva de Saúde
Olinda Mai. 72177-40

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

22. DO TERMO ADITIVO

22.1. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, nos termos do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

22.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. As penalidades aplicáveis ao presente processo licitatório são aquelas dispostas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c/ o art. 54 do Decreto Municipal nº 042, de 03 de abril de 2020.

23.2. Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à contratada, será assegurado à mesma o direito ao contraditório e à ampla defesa.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

24.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, nos termos do art. 22, §1º, do Decreto Municipal nº 042, de 07 de abril de 2020.

24.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

24.3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço indicado no Edital;

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

Av. Santos Dumont, nº 170 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

FONE: 3439-3593 / E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

Secretaria Geral
Gabinete do Secretário
Chefe do Gabinete

Suzana Azeiteiro
Secretaria Executiva de Saúde
Olinda Mat. 3527-0

24.3.2. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

24.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1. Os equipamentos deverão ser entregues protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento.

25.2. O objeto da presente licitação deverá ser entregue na **Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Av. Cel. Frederico Lundgren, 467 - Rio Doce, Olinda - PE, 53040-100**, ou em outro local por determinação desta Secretaria de Saúde no horário das 08:00 às 16:00, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

25.3. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens próprias do fabricante, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade, com a identificação impressa constante no volume.

25.4. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos de acordo com os quantitativos e especificações contidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;

25.5. Só serão reconhecidas a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos.

25.6. As ordens de serviço deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico.

25.7. A empresa contratada está sujeita à fiscalização da prestação do serviço no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a cada secretaria participante do certame, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender as especificações deste Edital.

25.8. Os equipamentos que forem utilizados em desacordo com o especificado neste Edital, ou na proposta da licitante vencedora serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas neste Edital;

25.9. Não serão aceitos equipamentos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;

25.10. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, mediante Termo, o objeto será recebido:

CENTRAL DE LICITAÇÕES
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração
Av. Santos Dumont, nº 170 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230
FONE: 3439-3593 / E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

Assessoria Geral de Licitação
Escritório do Pregoeiro
Chefe do Escritório

Suzana Ribeiro
Secretaria Executiva de Saúde
Olinda Mat 72377-0

25.10.1. Provisoriamente, pelo servidor indicado como Fiscal do Contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da licitante vencedora;

25.10.2. Definitivamente, por servidor indicado como Fiscal do Contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos deste, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

25.11. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o licitante da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que porventura se originar de tais vícios.

25.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

25.13. O licitante terá um prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da notificação da secretaria demandante, para substituir produtos que não estejam em conformidade com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a Administração Municipal.

25.14. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem.

26. DA SUBCONTRATAÇÃO

26.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

27. DA RESCISÃO

27.1. O Contrato poderá ser rescindido:

27.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

27.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

27.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

27.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

27.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

27.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração
Av. Santos Dumont, nº 170 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230
FONE: 3439-3593 / E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

Página 25 de 67

Procuradoria Geral
Gabinete do
Chefe de
Suzana Ribeiro
Secretária Executiva de Saúde
Olinda Mat 72337-0

- 27.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
27.4.3. Indenizações e multas.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 28.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 28.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Compras Eletrônicas do Banco do Brasil S/A, sito www.licitacoes-e.com.br, ou poderá ser lidos e/ou obtidos através do endereço eletrônico cpl_olinda@hotmail.com, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 14 horas. Os autos do processo administrativo, no momento, não estarão com vista franqueada aos interessados, em razão do período de quarentena para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.
- 28.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Olinda para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.
- 28.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II – Planilha de especificações, quantitativos e preços;
ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

CENTRAL DE LICITAÇÕES
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração
Av. Santos Dumont, nº 170 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230
FONE: 3439-3593 / E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração
Gabinete do Procurador
Chefe de Gabinete 26 de 67

Suzana Ribeiro
Secretária Executiva de Saúde
Olinda Mat. 72377-0

ANEXO IV – Minuta do Contrato;
ANEXO V – Proposta Comercial.

Olinda/PE, de de 2021

Suzana Ribeiro
LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Gabinete do Secretário
Chefe de Gabinete

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem como objetivo estabelecer critérios para o registro de preços para eventual **aquisição de material de consumo odontológico, afim de suprir as unidades de saúde bucal, por um período de 12 meses**, conforme especificações e quantitativos descritos neste termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Os equipamentos solicitados objetiva a ampliação e qualificação da atenção à saúde bucal em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica, contemplando as unidade da Estratégia Saúde da Família do Município de Olinda/ PE;

2.2 Desta forma, a aquisição destes equipamentos vai dar melhores condições de trabalho aos profissionais de odontologia e aumentar a cobertura de saúde bucal do município, propiciando melhorias nas ações e atividades preconizadas no âmbito da saúde bucal, ampliando assim, a oferta de procedimentos à população;

2.3 Devido ao estoque do referido material ter alcançado o índice mínimo capaz de suprir as necessidades da saúde bucal de Olinda, esta solicitação se justifica em virtude da necessidade da aquisição desse material para retorno dos atendimentos eletivo dos 24 consultórios odontológicos de USF, das 6 Policlínicas com equipe de saúde bucal e do CEO, em anexo, que serão normalizados de acordo com o controle da pandemia desse referido município;

3 - DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão, na forma eletrônica, por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002, *in verbis*:

"Art. 1.º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada licitação na modalidade de Pregão, que será regida por esta lei".

"Parágrafo único – Consideram-se bens e serviços para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

É importante ressaltar que para o objeto em comento existe a impossibilidade de precisar com exatidão o quantitativo a ser adquirido, como também o número de parcelas necessárias ao cumprimento do fornecimento, tomando-se necessária a utilização do Sistema de Registro de Preços, para que se garanta qualidade dos produtos ofertados e manutenção dos preços, pelo período de 12 (doze) meses, o que encontra em consonância com o disposto no art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 abaixo transcritos:

"Art. 3.º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço comum, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratações de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração". (Grifamos)

Além disso, o Registro de Preços deve ser adotado em virtude dos benefícios da economia de escala, a ser obtida em razão de um quantitativo maior a ser licitado, bem como a agilidade nas aquisições e a redução do número de licitações, um único processo ajustando as condições de serviços, os preços e os respectivos fornecedores, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Portanto, objetivando a racionalização dos gastos públicos e pretendendo gerar maior economia para os cofres do Município de Olinda, obtendo por meio de ganhos em escala e redução na quantidade de processos licitatórios realizados para esse objeto, é que se justifica a adoção da modalidade em apreço.

4 - DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ENTES MUNICIPAIS

4.1 O Decreto nº 177/2014, que regulamenta a utilização do Sistema de Registro de Preços para fins de Licitação na Administração Pública Municipal, determina em seu art. 5º, §3º o seguinte:

"§3º A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada nos casos de sua inviabilidade, de forma justificada."

4.2 Da leitura do dispositivo legal supramencionado verifica-se que poderá haver o convite de órgão e entidades para participarem do registro de preços. Contudo, devido à especificidade do objeto a ser licitado, material de consumo odontológico, o qual só é utilizado pela rede municipal de saúde, sendo de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, não existe razão para o convite aos demais Entes Administrativos, haja vista que se trata de necessidade peculiar da citada Secretaria, não sendo um objeto comum a outras Secretarias Municipais, havendo assim a sua dispensa.

4.3 Em virtude disso, verifica-se que não é necessário realizar o mencionado convite, por não ser um objeto comum a outras Secretarias Municipais, havendo assim a sua dispensa.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Rege-se a presente Licitação, pelas disposições deste Termo de Referência, em observância as disposições contidas da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 de 27 de

outubro de 2016, Decreto Municipal nº 177/2014 alterados pelo Decreto Municipal nº 097/2015 e Decreto Municipal nº 024/2018.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS (DOS SERVIÇOS OU BENS)

6.1 A descrição e o quantitativo estão no ANEXO I deste termo de referência.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, como nas demais normas legais pertinentes.

8. DA ENTREGA E CONDIÇÕES (SERVIÇOS OU BENS)

8.1 Os equipamentos deverão ser entregues protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento.

8.2 O objeto da presente licitação deverá ser entregue na **Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Av. Cel. Frederico Lundgren, 467 - Rio Doce, Olinda - PE, 53040-100**, ou em outro local por determinação desta Secretaria de Saúde no horário das 08:00 às 16:00, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

8.3 Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens próprias do fabricante, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade, com a identificação impressa constante no volume;

8.4 A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos de acordo com os quantitativos e especificações contidos neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;

8.5 Só serão reconhecidas a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos.

9. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 As ordens de serviço deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico;

9.2 A empresa contratada está sujeita à fiscalização da prestação do serviço no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a cada secretaria participante do certame, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender as especificações deste termo;

9.3 Os equipamentos que forem utilizados em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, ou na proposta da licitante vencedora serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas neste Termo de Referência;

9.4 Não serão aceitos equipamentos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;

9.5 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, mediante Termo, o objeto será recebido:

A) Provisoriamente, pelo servidor indicado como Fiscal do Contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da licitante vencedora;

B) Definitivamente, por servidor indicado como Fiscal do Contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos deste, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6 O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o licitante da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que porventura se originar de tais vícios;

9.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos;

9.8 O licitante terá um prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da notificação da secretaria demandante, para substituir produtos que não estejam em conformidade com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a Administração Municipal;

9.9 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem.

10- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do(s) serviço(s) caberá diretamente a secretaria participante do certame, através de servidor responsável, denominado Fiscal do Contrato, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente os serviços, obedecendo aos termos do Contrato e aos demais documentos que o integram.

10.2 O Fiscal do Contrato não terá nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela empresa para a execução do serviço do presente Termo de Referência, cabendo-lhe no acompanhamento e na fiscalização do Contrato, registrar as ocorrências relacionadas com o serviço, comunicando à empresa contratada, através do seu representante, as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

10.3 A fiscalização será exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica

corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser prontamente atendidas pela empresa, sem qualquer ônus ao Município de Olinda.

10.4 O Fiscal do Contrato será designado através de Portaria.

11. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

11.1 O prazo para assinatura do contrato deve ser até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação sob pena de decair no direito de contratação, de acordo com o que dispõe o artigo 64 da lei nº 8.666/93;

11.2 O contrato objeto deste termo de referência terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

12. DO TERMO ADITIVO

12.1 As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, nos termos do Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo em anexo devidamente atestado pelo Servidor designado Fiscal do Contrato;

13.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

13.5 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

13.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor;

13.7 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de ATESTE, assinado pelo servidor responsável por cada secretaria, responsável pela fiscalização do contrato, confirmando a execução do serviço, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta;

13.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) / 100 = (6 / 100) = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO

14.1 O valor do Contrato será fixo e irrevogável por 12 (doze) meses, contados da data da proposta, haja vista a vedação de reajuste para periodicidade contratual inferior, nos termos do art. 28, da Lei nº 9.069/95, e dos artigos 2º e 3º da Lei nº 10.192/01, ressalvado o disposto no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2 Decorrido o prazo de 12 meses consecutivos, a contar da proposta de preços, poderá ser concedido reajuste, desde que tempestivamente requerido pelo Licitante vencedor;

14.3 No caso de prorrogação do contrato, decorridos 12 (doze) meses contados da data do último reajuste, poderá ser concedido novo reajuste, mediante requerido do Contrato, conforme disposição do artigo 3º, caput, e §1º, da Lei nº. 10.192/01;

14.4 O reajuste, em qualquer caso, será baseado no Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geográfico e Estatística (IBGE), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = P_0 \{ (I_1 / I_0) - 1 \}$$

Onde:

R = Valor do Reajuste

P₀ = Valor do preço básico a ser reajustado

I₁ = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de reajuste.

I₀ = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, da Fundação Getúlio Vargas, relativo à data base da proposta.

14.5 O reajuste a que o licitante vencedor ou contratado fizer jus, não forem solicitados no momento oportuno, será objeto de preclusão com a assinatura do instrumento contratual, de termo aditivo de prazo ou com o encerramento do contrato;

14.6 O Reajuste do Preço deverá ser apresentado em Fatura/Nota Fiscal complementar enquanto não divulgado o índice correspondente do mês em que a execução do objeto for efetuada, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo à correção de cálculo quando publicado o índice definitivo.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1 Além das demais obrigações constantes na legislação pertinente, a Contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento na forma pactuada neste Termo de Referência;
- b) Informar à CONTRATADA, com antecedência, qualquer alteração referente ao local e prazo de fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- c) Fiscalizar o andamento da contratação em todo seu teor, observando ainda as exigências do respectivo certame licitatório, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;
- e) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- g) Analisar, após a entrega do objeto, se este está em conformidade com a especificação contida neste Termo de Referência, para atesto e realização do pagamento;
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparo ou corrigido;
- i) Analisar a nota fiscal para verificar se é destinada à secretaria responsável pelo serviço e se as especificações do objeto contratado são as mesmas descritas neste Termo de Referência;
- j) Realizar ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste serviço, sem restrições da Contratada.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Além das demais obrigações constantes em legislação pertinente, a empresa contratada, obriga-se à:

- a) Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações constantes no mesmo, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante e o prazo de garantia;
- b) Substituir em no máximo 48 horas os produtos que apresentarem imperfeição ou incompatibilidade com a aquisição do objeto deste Termo de Referência;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responder integralmente pelo prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do objeto do Termo de Referência;
- e) Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;

17. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

17.1 Será considerada vencedora a proposta que, atendendo às especificações definidas, oferecer o **MENOR PREÇO**.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 As penalidades aplicáveis ao presente processo licitatório são aquelas dispostas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e às especificações de sanções constantes no Decreto Federal nº 26.851/2006, no que for cabível;

18.2 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ATA/Contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

18.3 Além da sanção prevista no subitem 18.1, ainda podem ser aplicadas as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.4 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na prestação do serviço, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do produto, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- c) Pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa a prestação de serviço não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor contratado, para cada evento.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

Av. Santos Dumont, nº 170 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.010-230

FONE: 3439-3593 / E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

18.5 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o Contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

18.6 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada a vista do processo.

18.7 Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

20. REGIME DE EXECUÇÃO

20.1 A presente contratação adotará como regime de compra, de acordo com a Lei 8.666/93;

21. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

21.1 A empresa deve apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível em características quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de Atestado (s), de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contendo os seguintes dados:

- a) Nome, CNPJ, endereço completo com telefone do emitente e assinatura do responsável;
- b) Objeto do contrato com quantidades e prazos, afirmando ainda que a empresa executou corretamente as atividades pertinentes, atendendo a todas as condições contratuais;

22. VALOR ESTIMADO

22.1 O valor total estimado para o serviço importa em **R\$ 1.986.994,30** (um milhão novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 Os recursos financeiros para atender à contratação decorrente deste Termo de Referência, serão oriundos do:

| CLASSIFICAÇÃO | PAB | MAC |
|----------------------|---------|---------|
| Programa nº | 3035 | 3034 |
| Projeto atividade nº | 4055 | 4034 |
| Subação nº | 481 | 061 |
| Elemento despesa nº | 3390.30 | 3390.30 |
| Fonte: | 214 | 214 |
| Unidades gestora | FMS | FMS |

24. DOS REQUISITOS E VALIDADE DAS PROPOSTAS

24.1 As propostas apresentadas terão validade mínima de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data da sessão pública para entrega dos envelopes de documentação e proposta à pregoeira.

25. HABILITAÇÃO TÉCNICA

25.1 Para fins de habilitação neste processo, encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante provisoriamente classificado em 1º lugar no certame deverá comprovar a situação de habilitação, com apresentação dos documentos abaixo relacionados:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Para fins de habilitação neste processo, encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante provisoriamente classificado em 1º lugar no certame deverá comprovar a situação de habilitação, com apresentação dos documentos abaixo relacionados: A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF emitida pela Secretaria da fazenda do domicílio ou sede do licitante. Considerando-se o licitante com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- H) Apresentar os registros da ANVISA nos itens em que couberem registro.

26. DA PESQUISA DE PREÇOS

26.1 A pesquisa de preços realizada foi seguindo os parâmetros prioritários estabelecidos INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será

realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepreços, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

In casu, foi adotado especificamente os valores obtidos no Banco de Preços em Saúde (BPS), no Banco de Preços, no Painel de Preços e contratações de outros Órgãos Públicos Municipais, estando todas essas pesquisas documentadas.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 A(s) empresa(s) deverá(ão) contemplar em seus orçamentos todos os itens necessários à adequada execução da(s) prestação(ões) do(s) serviço(s), mesmo que não estejam explicitados neste termo de referência.

27.2 Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Olinda/PE, 10 de Maio de 2021.

CAROLINE SOARES CAVALCANTI
MATRÍCULA: 72027-5
COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL / SSO

| ANEXO II | | | | | | |
|--|---|----------|-------|--------|------------------|-------------------------|
| PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS | | | | | | |
| ITENS DA COTA PRINCIPAL - 75% | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | APRES | QUAN. | CATMAT | MÉDIA D PREÇO | TOTAL DA MÉDIA/ANUAL |
| 1 | ADESIVO PARA ESMALTE/DENTINA, fotopolimerizável; composto por bisma, hema, diuretano dimetacrilato, copolímeros, canforoquinona; embalado individualmente envelope rígido plástico constando externamente marca comercial, procedência, recomendações de uso e armazenamento; frasco único (primer +adesivo) com nanopartículas de sílica, refil; frasco com 6 ml; registro em órgão competente e validade mínima de 02 anos da data de entrega. | FRASCO | 577 | 432767 | 122,38 | 70.613,26 |
| 2 | ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL composto por cloridrato de megivacaina 2% com vaso constritor; apresentação em tubetes com 1,8 ml embalados em caixa com 50 unidades constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e data de validade; registro em órgão competente e validade mínima de 02 anos da data de entrega. | CAIXA | 750 | 269888 | 146,90 | 110.175,00 |
| 3 | ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL composto por Cloridrato de Lidocaina a 3% com Hemitartrato de Norepinefrina 1:50.000; apresentação em tubetes com 1,8 ml embalados em caixa com 50 unidades constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e data de validade; registro em órgão competente e validade mínima de 02 anos da data de entrega. | CAIXA | 564 | 432750 | 107,70 | 60.742,80 |
| 4 | DETERGENTE ENZIMÁTICO solução Limpadora enzimática bacteriostática composta por enzimas, amilás, protease, carbohidrase e lipase; produto concentrado; indicado para instrumental médico cirúrgico e odontológico; detergente biodegradável; tempo de ação rápida; embalado em galão plástico de 05L, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e data de validade; registro em órgão competente e validade mínima de 02 anos da data de entrega. | GALÃO 5L | 712 | 328078 | 94,72 | 67.440,64 |
| 5 | SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLUOR, tipo: para fôssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor | UNIDADE | 288 | 390777 | 218,79 | 63.011,52 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 371.983,22 |

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS
ITENS DA COTA RESERVADA - 25%

| | | | | | | |
|----|---|--------------------|-----|--------|--------|-----------------------|
| 6 | ADESIVO PARA ESMALTE/DENTINA fotopolimerizável; composto por bisgma, hema, diuretano dimetacrilato, copolímeros, canforoquinona; embalado individualmente envelope rígido plástico constando externamente marca comercial, procedência, recomendações de uso e armazenamento; frasco único (primer +adesivo) com nanopartículas de sílica, refill; frasco com 6 ml; registro em órgão competente e validade mínima de 02 anos da data de entrega. | FRASCO | 193 | 432767 | 122,38 | 23.619,34 |
| 7 | ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL composto por cloridrato de mepivacaína 2% com vaso constritor; apresentação em tubetes com 1,8 ml embalados em caixa com 50 unidades constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e data de validade; registro em órgão competente e validade mínima de 02 anos da data de entrega. | CAIXA | 250 | 269888 | 146,90 | 36.725,00 |
| 8 | ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL composto por Cloridrato de Lidocaína a 3% com Hemitartrato de Norepinefrina 1:50.000; apresentação em tubetes com 1,8 ml embalados em caixa com 50 unidades constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e data de validade; registro em órgão competente e validade mínima de 02 anos da data de entrega. | CAIXA | 188 | 432750 | 107,70 | 20.247,60 |
| 9 | DETERGENTE ENZIMÁTICO solução limpadora enzimática bacteriostática composta por enzimas, amilás, protease, carboidrase e lipase; produto concentrado; indicado para instrumental médico cirúrgico e odontológico; detergente biodegradável; tempo de ação rápida; embalado em galão plástico de 05L, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e data de validade; registro em órgão competente e validade mínima de 02 anos da data de entrega. | GALÃO 5L | 238 | 328078 | 94,72 | 22.543,36 |
| 10 | SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL COM FLUOR. tipo: para fôssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor | UNIDADE | 97 | 390777 | 218,79 | 21.222,63 |
| | | VALOR TOTAL | | | | R\$ 124.357,93 |

| ITENS EXCLUSIVOS | | | | | | |
|------------------|---|----------|-------|--------|----------------|----------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | APRES | QUAN. | CATMAT | MÉDIA DE PREÇO | TOTAL DA MÉDIA/ANUAL |
| 11 | ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA fabricado em madeira; produto descartável; superfícies lisas; bordas arredondadas; embalagem com 100 unidades. | PACOTE | 350 | 348807 | 5,47 | 1.914,50 |
| 12 | ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE estéril; apirogênica; embalagem individual plástica constando dados de identificação e procedências, data de validade; registro em órgão competente e validade mínima de 02 anos da data de entrega. | GALÃO 5L | 2000 | 276839 | 16,23 | 32.460,00 |
| 13 | ÁGUA OXIGENADA frasco 1 litro; categoria 10 volumes; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência; registro em órgão competente e validade mínima de 02 anos da data de entrega. | UNIDADE | 385 | 277319 | 4,31 | 1.659,35 |
| 14 | AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL calibre 17G longa; com cânula de comprimento de 30 mm; confeccionada em aço inoxidável, siliconada e tri biselada; esterilizada; embalada individualmente em estojo plástico de proteção c/lacre de segurança e canhão c/rosca interna; apresentação em caixa com 100 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento e data de validade; registro em órgão competente e validade mínima de 02 anos da data de entrega. | CAIXA | 400 | 442144 | 36,58 | 14.632,00 |
| 15 | AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL calibre 30G curta; com cânula de comprimento de 25 mm; confeccionada em aço inoxidável, siliconada e tri biselada; esterilizada; embalada individualmente em estojo plástico de proteção c/lacre de segurança e canhão c/rosca interna; apresentação em caixa com 100 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento e data de validade; registro em órgão competente e validade mínima de 02 anos da data de entrega. | CAIXA | 770 | 442145 | 34,06 | 26.226,20 |
| 16 | ÁLCOOL ETÍLICO 70% hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso); Frasco com 1L; registro em órgão competente e validade mínima de 02 anos da data de entrega. | FRASCO | 2305 | 269941 | 8,14 | 18.762,70 |
| 17 | ALGODÃO HIDRÓFILO fabricado em 100% de algodão; não estéril; isento de impurezas; rolo em camadas sobrepostas contendo 500g; macio; extra-absorvente; cor branca; embalagem individual plástica constando dados de identificação, data de validade; registro em órgão. | PACOTE | 580 | 279726 | 13,05 | 7.569,00 |
| 18 | AMÁLGAMA EM CÁPSULA composta por 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio; presa regular; apresentação em cápsula plástica individual com 02 porções cada; para uso em amalgamador; isenta de fase gama 2; variação dimensional positiva; embaladas em pacotes com 50 unidades constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e data de validade; registro em órgão competente e validade mínima de 02 anos da data de entrega. | CAIXA | 285 | 391256 | 190,94 | 54.417,90 |

| | | | | | | |
|----|---|--------|------|--------|--------|-----------|
| 19 | ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL composto por cloridrato de articaina a 4% com vaso constritor epinefrina 1:100.000; acondicionados em tubetes de cristal, caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada, em blisters lacrados com 10 tubetes cada, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e data de validade; registro em órgão competente e validade mínima de 02 anos da data de entrega. | CAIXA | 80 | 297697 | 122,49 | 9.799,20 |
| 20 | ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL composto por cloridrato de mepivacaína 3% sem vaso constritor; apresentação em tubetes com 1,8 ml embalados em caixa com 50 unidades constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e data de validade; registro em órgão competente e validade mínima de 02 anos da data de entrega. | CAIXA | 500 | 357788 | 122,40 | 61.200,00 |
| 21 | ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL composto por Cloridrato de Lidocaína a 2% com vaso constritor epinefrina 1:100.000; acondicionados em tubetes de cristal, caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada, em blisters lacrados com 10 tubetes cada, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e data de validade; registro em órgão competente e validade mínima de 02 anos da data de entrega. | CAIXA | 500 | 269851 | 81,34 | 40.670,00 |
| 22 | ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL composto por cloridrato de prilocaína 3% com felipressina; apresentação em tubetes com 1,8 ml embalados em caixa com 50 unidades constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e data de validade; registro em órgão competente e validade mínima de 02 anos da data de entrega. | CAIXA | 290 | 269833 | 78,08 | 22.643,20 |
| 23 | ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO TÓPICO composto por 200 mg de benzocaína por grama; frasco com 12 gramas; embalado em caixa constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento e data de validade; registro em órgão competente e validade mínima de 02 anos da data de entrega. | POTE | 770 | 272913 | 6,38 | 4.912,60 |
| 24 | ATAQUE ÁCIDO GEL composto por ácido fosfórico à 37 por cento; sem clorexidina; embalado em seringa de 2,5 ml; embalagem externa constando 03 unidades de seringa e pontas aplicadoras, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e data de validade; registro em órgão competente e validade mínima de 02 anos da data de entrega. | PACOTE | 575 | 391582 | 8,44 | 4.853,00 |
| 25 | AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL fabricado em tecido 100% polipropileno + fio recoberto; manga longa; punho elástico; gramatura: 40g; com Tiras (De Amarrar); embalagem plástica com 10 unidades; registro em órgão competente e validade mínima de 02 anos da data de entrega. | PACOTE | 1155 | 473361 | 16,77 | 19.369,35 |
| 26 | BABADOR ODONTOLÓGICO fabricado em duas camadas das quais uma em 100% celulose isenta de contaminantes e uma em filme de polietileno atóxico; medindo 33 x 47cm aproximadamente; uso descartável; pacote com 100 unidades; cor branca; registro em órgão competente e validade mínima de 02 anos da data de entrega. | PACOTE | 575 | 268178 | 14,04 | 8.073,00 |
| 27 | BICARBONATO DE SÓDIO / PÓ Bicarbonato de sódio, aspecto físico: pó branco, fino, peso molecular: 84,01 g/mol, fórmula química: <chem>na2co3</chem> , grau de pureza: pureza mínima de 99,7%. Frasco com 200g. | FRASCO | 385 | 401189 | 8,90 | 3.426,30 |

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

Av. Santos Dumont, nº 170 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

 FONE: 3439-3593 / E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

| | | | | | | |
|----|--|---------|-----|--------|-------|----------|
| 28 | BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTACÃO haste longa; fabricada em aço carbide; formato esférico número 02 HL; esterilização em autoclave; embalagem individual. | UNIDADE | 100 | 403379 | 5,36 | 536,00 |
| 29 | BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTACÃO haste longa; fabricada em aço carbide; formato esférico número 04 HL; esterilização em autoclave; embalagem individual. | UNIDADE | 100 | 403381 | 5,52 | 552,00 |
| 30 | BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTACÃO haste longa; fabricada em aço carbide; formato esférico número 06 HL; esterilização em autoclave; embalagem individual. | UNIDADE | 100 | 403382 | 5,45 | 545,00 |
| 31 | BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTACÃO haste longa; fabricada em aço carbide; formato esférico número 08 HL; esterilização em autoclave; embalagem individual. | UNIDADE | 100 | 403383 | 5,68 | 568,00 |
| 32 | BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTACÃO fabricada em aço carbide; formato cônico denteadada número 702; esterilização em autoclave; embalagem individual. | UNIDADE | 200 | 403204 | 4,17 | 834,00 |
| 33 | BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTACÃO fabricada em aço carbide; formato cônico denteadada número 703; esterilização em autoclave; embalagem individual. | UNIDADE | 150 | 403391 | 5,00 | 750,00 |
| 34 | BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTACÃO haste longa; fabricada em aço carbide; formato cônico denteadada número 702 HL; esterilização em autoclave; embalagem individual. | UNIDADE | 200 | 403389 | 25,96 | 5.192,00 |
| 35 | BROCA PARA ODONTOSECCÃO TIPO ZECKRIA (28MM) – alta rotação, cônica, de ungstênio, cabeça longa, fina, com ponta arredondada e cortante, torte helicoidal, haste longa. Deverá ser inteira da mesma tonalidade. | UNIDADE | 80 | 403873 | 15,86 | 1.268,80 |
| 36 | BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTACÃO haste em aço inoxidável; diamantada; formato esférico número 1012; esterilizável em autoclave; embalada individualmente. | UNIDADE | 800 | 402945 | 3,55 | 2.840,00 |
| 37 | BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTACÃO haste em aço inoxidável; diamantada; formato esférico número 1014; esterilizável em autoclave; embalada individualmente. | UNIDADE | 800 | 402947 | 4,31 | 3.448,00 |
| 38 | BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTACÃO haste longa em aço inoxidável; diamantada; formato esférico número 1014HL; esterilizável em autoclave; embalada individualmente. | UNIDADE | 600 | 403373 | 2,13 | 1.290,00 |
| 39 | BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTACÃO haste em aço inoxidável; diamantada; formato esférico número 1015; esterilizável em autoclave; embalada individualmente. | UNIDADE | 800 | 402948 | 1,70 | 1.360,00 |
| 40 | BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTACÃO haste em aço inoxidável; diamantada; formato esférico número 1016; esterilizável em autoclave; embalada individualmente. | UNIDADE | 800 | 402949 | 1,69 | 1.352,00 |
| 41 | BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTACÃO haste longa em aço inoxidável; diamantada; formato esférico número 1016HL; esterilizável em autoclave; embalada individualmente. | UNIDADE | 600 | 403374 | 2,41 | 1.446,00 |
| 42 | BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTACÃO haste em aço inoxidável; diamantada; formato cone invertido número 3017; esterilizável em | UNIDADE | 800 | 403375 | 1,90 | 1.520,00 |

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

Av. Santos Dumont, nº 170 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

 FONE: 3439-3593 / E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

| | | | | | | |
|----|---|---------|-----|--------|-------|-----------|
| | autoclave; embalada individualmente. | | | | | |
| 43 | BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTACÃO haste em aço inoxidável; diamantada; formato cone invertido número 1033; esterilizável em autoclave; embalada individualmente. | UNIDADE | 800 | 402997 | 3,29 | 2.632,00 |
| 44 | BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTACÃO haste em aço inoxidável; diamantada; formato cone invertido número 1034; esterilizável em autoclave; embalada individualmente. | UNIDADE | 600 | 402998 | 3,24 | 1.944,00 |
| 45 | BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTACÃO haste em aço inoxidável; diamantada; formato cone invertido número 1035; esterilizável em autoclave; embalada individualmente. | UNIDADE | 500 | 402999 | 3,29 | 1.645,00 |
| 46 | BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTACÃO haste em aço inoxidável; diamantada; formato tronco cônico número 1062; esterilizável em autoclave; embalada individualmente. | UNIDADE | 500 | 402998 | 1,65 | 825,00 |
| 47 | BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTACÃO haste em aço inoxidável; diamantada; formato tronco cônico número 1066; esterilizável em autoclave; embalada individualmente. | UNIDADE | 500 | 402963 | 1,90 | 950,00 |
| 48 | BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTACÃO haste em aço inoxidável; diamantada; formato cilíndrico número 1091; esterilizável em autoclave; embalada individualmente. | UNIDADE | 450 | 403009 | 2,34 | 1.053,00 |
| 49 | BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTACÃO haste em aço inoxidável; diamantada; formato cilíndrico número 1092 esterilizável em autoclave; embalada individualmente. | UNIDADE | 450 | 403010 | 1,67 | 751,50 |
| 50 | BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTACÃO haste em aço inoxidável; diamantada; formato cilíndrico número 1095 esterilizável em autoclave; embalada individualmente. | UNIDADE | 450 | 403013 | 1,44 | 648,00 |
| 51 | BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTACÃO haste em aço inoxidável; diamantada; formato ponta de chama número 1112FF; granulação ultra fina 20 µm esterilizável em autoclave; embalada individualmente | UNIDADE | 600 | 403140 | 1,68 | 1.008,00 |
| 52 | BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTACÃO haste em aço inoxidável; diamantada; formato de chama número 3118F; esterilizável em autoclave; embalada individualmente. | UNIDADE | 600 | 403150 | 1,77 | 1.062,00 |
| 53 | BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTACÃO haste em aço inoxidável; diamantada; formato de chama 3168F; granulação fina 40µm esterilizável em autoclave; embalada individualmente. | UNIDADE | 700 | 403152 | 1,62 | 1.134,00 |
| 54 | BROCA ODONTOLÓGICA PARA ALTA ROTACÃO haste em aço inoxidável; diamantada; formato cônico com extremidade em chama 3195F; granulação fina 40 µm esterilizável em autoclave; embalada individualmente. | UNIDADE | 700 | 403154 | 1,92 | 1.344,00 |
| 55 | BROCA SHOFU TIPO CHAMA DE VELA | UNIDADE | 800 | 404850 | 15,23 | 12.184,00 |
| 56 | BROCA SHOFU TIPO TROCO-CÔNICA (PONTA DE LÁPIS) | UNIDADE | 800 | 404851 | 13,49 | 10.792,00 |
| 57 | BROCA ODONTOLÓGICA GATES broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 1, comprimento: 33 mm | UNIDADE | 50 | 403609 | 4,97 | 248,50 |

| | | | | | | |
|----|---|---------|------|--------|-------|-----------|
| 58 | BROCA ODONTOLÓGICA GATES broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 2, comprimento: 32 mm | UNIDADE | 50 | 403610 | 13,48 | 674,00 |
| 59 | BROCA ODONTOLÓGICA GATES broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 3, comprimento: 32 mm. | UNIDADE | 50 | 403611 | 4,95 | 247,50 |
| 60 | BROCA ODONTOLÓGICA GATES broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: gates, referência: ref. 4, comprimento: 32 mm | UNIDADE | 95 | 403613 | 4,41 | 418,95 |
| 61 | BROCA ODONTOLÓGICA ENDO Z broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: carbide, formato: tronco cônica, formato adicional: topo inativo, característica adicional: "endo z", comprimento: 23,5 mm | UNIDADE | 25 | 428030 | 15,72 | 393,00 |
| 62 | CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL FENESTRADO campo cirúrgico, tipo: fenestrado, material: tnt, dimensão: cerca de 40 x 40 cm, esterilidade: estéril, uso único. | UNIDADE | 500 | 437909 | 13,98 | 6.990,00 |
| 63 | CARTÃO RAIO X 2 FUROS - Armazenar e auxiliar visualização da radiografia revelado com organização de radiografias reveladas. Espaço para anotações; Espaço das radiografias centralizadas; Encaixe perfeito para boa visualização. Embalagem com 100 unidades. | PACOTE | 25 | | 8,12 | 203,00 |
| 64 | CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO Hidróxido de cálcio, tipo: cimento, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: conjunto completo. | CAIXA | 900 | 404562 | 23,37 | 21.033,00 |
| 65 | CIMENTO PROVISÓRIO , tipo: obturador provisório, característica adicional: sem flúor, aspecto físico: pasta única. | FRASCO | 500 | 404546 | 20,22 | 10.110,00 |
| 66 | COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo: 30 fios, cm ² , modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 10 cm, comprimento: 10 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: hidrófila, dobras para dentro. | UNIDADE | 2500 | 298542 | 0,62 | 1.550,00 |
| 67 | CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FF cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: pp(FF), comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas. | CAIXA | 150 | 419184 | 21,75 | 3.262,50 |
| 68 | CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM Cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: pm(FM), comprimento: 28mm, apresentação: estojo 120 pontas. | CAIXA | 150 | 419044 | 16,87 | 2.530,50 |
| 69 | CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO MF Cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: mf, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo 120 pontas. | CAIXA | 150 | 438277 | 18,93 | 2.839,50 |
| 70 | CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO XF Cone endodôntico, tipo: acessório, material: guta-percha, calibre: xp (XF), comprimento: 28 mm. | CAIXA | 150 | 423621 | 26,30 | 3.945,00 |

| | | | | | | |
|----|--|-------|----|--------|--------|-----------|
| 71 | CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE composto por guta percha, óxido de zinco e corante orgânico; com 28mm de comprimento; resistente; maleável; radiopaco; com estabilidade dimensional; embalados em caixa plástica resistente, transparente, com 120 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e data de validade; registro em órgão competente e validade mínima de 02 anos da data de entrega. | CAIXA | 50 | 419006 | 25,38 | 1.269,00 |
| 72 | CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE composto por guta percha, óxido de zinco e corante orgânico; com 28mm de comprimento; resistente; maleável; radiopaco; com estabilidade dimensional; embalados em caixa plástica resistente, transparente, com 120 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e data de validade; registro em órgão competente e validade mínima de 02 anos da data de entrega. | CAIXA | 50 | 419007 | 27,82 | 1.391,00 |
| 73 | CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 15, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c. 180 pontas, esterilidade: estéril. | CAIXA | 30 | 423430 | 21,88 | 656,40 |
| 74 | CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 20, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c. 180 pontas, esterilidade: estéril. | CAIXA | 30 | 423428 | 25,42 | 762,60 |
| 75 | CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 25, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c. 180 pontas, esterilidade: estéril. | CAIXA | 50 | 423432 | 299,71 | 14.985,50 |
| 76 | CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 30, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c. 180 pontas, esterilidade: estéril. | CAIXA | 50 | 423429 | 28,28 | 1.414,00 |
| 77 | CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 35, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c. 180 pontas, esterilidade: estéril. | CAIXA | 50 | 423431 | 261,58 | 13.079,00 |
| 78 | CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 40, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c. 180 pontas, esterilidade: estéril. | CAIXA | 30 | 423434 | 164,58 | 4.937,40 |
| 79 | CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 45, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c. 180 pontas, esterilidade: estéril. | CAIXA | 25 | 423435 | 20,96 | 524,00 |
| 80 | CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 50, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c. 180 pontas, esterilidade: estéril. | CAIXA | 20 | 423433 | 29,77 | 595,40 |
| 81 | CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL cone endodôntico, tipo: calibrado, material: guta-percha, calibre: nº 55, comprimento: 28 mm. | CAIXA | 20 | 419446 | 21,79 | 435,80 |
| 82 | CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 60, comprimento: 28 mm. | CAIXA | 20 | 423437 | 22,36 | 447,20 |
| 83 | CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 70, comprimento: 28 mm. | CAIXA | 15 | 423438 | 21,18 | 317,70 |

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

Av. Santos Dumont, nº 170 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

FONE: 3439-3593 / E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

| | | | | | | |
|----|--|-------|----|--------|-------|----------|
| 84 | CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 80, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril. | CAIXA | 15 | 423439 | 28,02 | 420,30 |
| 85 | CONE DE GUTA PERCHA PROTAPER F1 Cone endodôntico, tipo: principal, material: guta-percha, calibre: específico p, técnica instrumentação rotatória, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo c, 60 pontas. | CAIXA | 20 | 419440 | 29,86 | 597,20 |
| 86 | CONE DE GUTA PERCHA PROTAPER F2 Cone endodôntico, tipo: principal, material: guta-percha, calibre: específico p, técnica instrumentação rotatória, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo c, 60 pontas. | CAIXA | 20 | 419440 | 29,86 | 597,20 |
| 87 | CONE DE GUTA PERCHA PROTAPER F3 Cone endodôntico, tipo: principal, material: guta-percha, calibre: específico p, técnica instrumentação rotatória, comprimento: 28 mm, apresentação: estojo c, 60 pontas. | CAIXA | 20 | 419440 | 29,86 | 597,20 |
| 88 | CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE fabricado em papel absorvente; com 28mm de comprimento; resistente; com estabilidade dimensional; embalados em caixa plástica resistente, transparente, com 120 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e data de validade; registro em órgão competente e validade mínima de 02 anos da data de entrega. | CAIXA | 60 | 419001 | 23,45 | 1.407,00 |
| 89 | CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE fabricado em papel absorvente; com 28mm de comprimento; resistente; com estabilidade dimensional; embalados em caixa plástica resistente, transparente, com 120 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e data de validade; registro em órgão competente e validade mínima de 02 anos da data de entrega. | CAIXA | 30 | 419002 | 19,46 | 584,40 |
| 90 | CONE DE PAPEL ABSORVENTE cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 20, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril. | CAIXA | 30 | 423428 | 27,66 | 829,80 |
| 91 | CONE DE PAPEL ABSORVENTE cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 25, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril. | CAIXA | 30 | 423432 | 46,20 | 1.386,00 |
| 92 | CONE DE PAPEL ABSORVENTE cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 30, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril. | CAIXA | 80 | 423429 | 27,50 | 2.200,00 |
| 93 | CONE DE PAPEL ABSORVENTE cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 35, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril. | CAIXA | 80 | 423431 | 47,58 | 3.806,40 |
| 94 | CONE DE PAPEL ABSORVENTE cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 40, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril. | CAIXA | 80 | 423434 | 31,93 | 2.554,40 |
| 95 | CONE DE PAPEL ABSORVENTE cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 45, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c, 180 pontas, esterilidade: estéril. | CAIXA | 40 | 423435 | 30,50 | 1.220,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|---------|------|--------|--------|-----------|
| 96 | CONE DE PAPEL ABSORVENTE cone endodôntico, tipo: absorvente, material: papel, calibre: nº 50, comprimento: 28 mm, apresentação: embalagem c. 180 pontas, esterilidade: estéril. | CAIXA | 30 | 423433 | 30,35 | 910,50 |
| 97 | CURATIVO ALVEOLAR com própolis, forma de apresentação: embalagem com 2 unidades de seringa com 3g + 3 bicos aplicadores. | CAIXA | 70 | 430905 | 20,98 | 1.468,60 |
| 98 | CUNHA DE MADEIRA cunha odontológica, material: madeira, tipo: anatômica, aplicação: restauração interproximal, tipo ponta: fina, características adicionais: seção triangular, lisa, cores sortidas | CAIXA | 300 | 338641 | 8,07 | 2.421,00 |
| 99 | E.D.T.A. composição: trissódico, concentração: 24%, aspecto físico: gel - Frasco com 20ml. | FRASCO | 100 | 429981 | 5,91 | 591,00 |
| 100 | E.D.T.A. TRISSÓDICO LÍQUIDO Edta, composição: trissódico, concentração: 20%, aspecto físico: líquido; frasco com 20ml. | FRASCO | 80 | 432427 | 7,00 | 560,00 |
| 101 | ENXAGUATÓRIO BUCAL clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório | FRASCO | 1950 | 341174 | 13,14 | 25.623,00 |
| 102 | ESCOVA DE ROBINSON PARA PROFILAXIA escova de robson, tipo ponta: tapa, uso: contra-ângulo, cor: branca. | UNIDADE | 1000 | 404894 | 1,90 | 1.900,00 |
| 103 | ESPONJA HEMOSTÁTICA absorvível, apresentação: esponja, princípio ativo: colágeno microfibrilar, dimensões: cerca de 5 x 7,5 cm, esterilidade: descartável e estéril. | CAIXA | 50 | 431262 | 44,54 | 2.227,00 |
| 104 | EUCALIPTOL PARA USO ENDODÔNTICO removedor uso odontológico, composição: eucalipto, aspecto físico: líquido. | FRASCO | 60 | 429900 | 11,63 | 697,80 |
| 105 | EUGENOL Cimento odontológico, tipo: temporário, composição: eugenol, aspecto físico: líquido | FRASCO | 1000 | 404552 | 9,85 | 9.850,00 |
| 106 | EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA Evidenciador dental, aplicação: p, placa bacteriana, apresentação: pastilha. Embalagem com 60 pastilhas. | CAIXA | 1000 | 425849 | 8,69 | 8.690,00 |
| 107 | FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 30 x 40 cm. | CAIXA | 60 | 415577 | 184,16 | 11.049,60 |
| 108 | FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL INFANTIL Filme radiológico, tipo: odontológico, dimensões: 27 x 54 mm. | CAIXA | 30 | 427192 | 189,99 | 5.699,70 |
| 109 | FIO DE SUTURA DE SEDA ODONTOLÓGICO 3-0 Fio de sutura, material: seda trançada, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: cerca 1,5 cm, esterilidade: estéril. | CAIXA | 480 | 465530 | 45,95 | 22.056,00 |
| 110 | FIO DE SUTURA NYLON Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, corte reverso, comprimento agulha: 1,70 cm, esterilidade: estéril. | CAIXA | 450 | 372633 | 41,60 | 18.720,00 |
| 111 | FIO DE SUTURA NYLON Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, comprimento: 45 cm, características adicionais: não absorvível, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, esterilidade: descartável, estéril. | CAIXA | 450 | 402391 | 29,14 | 13.113,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|---------|-----|--------|-------|-----------|
| 112 | FIO RETRATOR GENGIVAL Fio retrator gengival, material: algodão trançado ou tricotado, tipo: não impregnado, espessura: extra fino, apresentação: embalagem c, cerca de 2,5 m, tipo uso: estéril, descartável. | UNIDADE | 150 | 467270 | 14,28 | 2.142,00 |
| 113 | FIO RETRATOR GENGIVAL Fio retrator gengival, material: algodão trançado ou tricotado, tipo: não impregnado, espessura: fino, apresentação: embalagem c, cerca de 2,5 m, tipo uso: estéril, descartável. | UNIDADE | 150 | 467267 | 39,10 | 5.865,00 |
| 114 | FIO RETRATOR GENGIVAL Fio retrator gengival, material: algodão trançado ou tricotado, tipo: não impregnado, espessura: médio, apresentação: embalagem c, cerca de 2,5 m, tipo uso: estéril, descartável. | UNIDADE | 150 | 467269 | 19,03 | 2.854,50 |
| 115 | FIO DENTAL Fio dental, material: poliamida, comprimento: 500 m, características adicionais: com cera mineral, aromatizado. | CAIXA | 200 | 342052 | 10,23 | 2.046,00 |
| 116 | FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE material: crepe, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 30 m, cor: bege, características adicionais: listras brancas diagonais. | ROLO | 600 | 340859 | 5,78 | 3.468,00 |
| 117 | FITA MATRIZ , material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável. | UNIDADE | 445 | 405145 | 2,21 | 983,45 |
| 118 | FITA MATRIZ , material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 7 mm, tipo uso: descartável. | UNIDADE | 445 | 405146 | 2,17 | 965,65 |
| 119 | FIXADOR RADIOGRÁFICO LÍQUIDO , aplicação: para processamento manual, aspecto físico: solução aquosa pronta para uso. | FRASCO | 80 | 405632 | 16,11 | 1.288,80 |
| 120 | FLUOR GEL NEUTRO Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro. | UNIDADE | 800 | 428101 | 7,77 | 6.216,00 |
| 121 | GORRO DESCARTÁVEL Gorro hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: elástico nuca, cor: sem cor, gramatura: cerca de 30 g/m ² , tamanho: único, tipo uso: descartável, características adicionais 1: hipoaérgica, atóxica, inodora, unissex. | PACOTE | 450 | 428625 | 24,95 | 11.227,50 |
| 122 | HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO fabricado em plástico flexível e algodão macio de alta pureza; embalados em caixa com 75 unidades; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e data de validade; registro em órgão competente e validade mínima de 02 anos da data de entrega. | CAIXA | 150 | 293025 | 8,30 | 1.245,00 |
| 123 | HEMOSTÁTICO LÍQUIDO solução hemostática; sem epinefrina; uso tópico; embalado em frasco com 10 ml, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e data de validade; registro em órgão competente e validade mínima de 02 anos da data de entrega. | FRASCO | 380 | 422554 | 16,33 | 6.205,40 |
| 124 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. Frasco com 10gr, produto puro embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação recomendações para armazenamento, validade de mínima de 2 anos de entrega. | FRASCO | 850 | 404585 | 7,77 | 6.604,50 |

| | | | | | | |
|-----|--|--------------|-----|--------|-------|-----------|
| 125 | KIT CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL composto por kit com 01 tubo de pasta base 90g, fabricada com ácido graxos, resina natural, resina sintética, óleo mineral, timol, cera Natural e aromatizantes e 01 tubo de pasta aceleradora 90g, fabricada com óleo mineral, óleo vegetal, óxido zinco, óxido de magnésio, pigmento de óxido de ferro, timol, BHT e aromatizantes; embalado em caixa constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e data de validade; registro em órgão competente e validade mínima de 02 anos da data de entrega. | CAIXA | 30 | 404545 | 86,25 | 2.587,50 |
| 126 | KIT CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES E ART composto por 01 frasco de pó 10g, 01 frasco de líquido 08 ml, medidor de pó e bloco de espatulação; composição do pó fluorossilicato de sódio, cálcio, alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico e pigmentos; composição do líquido ácido tartárico, água destilada; embalado em caixa constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e data de validade; registro em órgão competente e validade mínima de 02 anos da data de entrega. | CAIXA | 900 | 436843 | 59,52 | 53.568,00 |
| 127 | KIT CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO kit composto por 01 frasco com pó 08 g, 01 bisnaga de resina com 9g; composição do pó trióxido de Bismuto; hidróxido de cálcio; Urotropina e dióxido de titânio; composição da bisnaga resina epóxi; embalado em caixa constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e data de validade; registro em órgão competente e validade mínima de 02 anos da data de entrega. | KIT | 300 | 422806 | 27,48 | 5.496,00 |
| 128 | KIT PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO PARA ENDODONTIA Cimento odontológico, tipo: endodôntico, composição: hidróxido de cálcio, aspecto físico: pasta + pasta, apresentação: conjunto completo. | CAIXA | 90 | 405602 | 41,41 | 3.726,90 |
| 129 | LÂMINA DE BISTURI Nº 12 lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 12, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. | CAIXA | 500 | 313628 | 31,44 | 15.720,00 |
| 130 | LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - Utilizadas para corte de pele, tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos, caixa com 100 unidades. Confeccionadas em aço carbono esterilizadas por exposição a raios gama tendo grande resistência à corrosão e perda de afiação. Embaladas individualmente em material aluminizado. Mantém estéril preservando a integridade asséptica do produto. | CAIXA | 500 | 273178 | 28,70 | 14.350,00 |
| 131 | LENÇOL DE BORRACHA de uso odontológico ; Embalagem: caixas com 26 unidades embaladas individualmente. Registro no ministério da saúde lençol de borracha Validade: 4 anos (Quando estocado em local fresco, arejado e longe de contato direto com a luz). | CAIXA | 100 | 442191 | 22,76 | 2.276,00 |
| 132 | LUVA CIRÚRGICA - Látex de borracha natural com textura na extremidade dos dedos formato anatômico, estéril com pó bioabsorvível. Embalagem com 1 par estéril. TAMANHO 7.0 | PACOTE COM 2 | 600 | 388417 | 2,58 | 1.548,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|--------------|------|--------|--------|-----------|
| 133 | LUVA CIRÚRGICA – Látex de borracha natural com textura na extremidade dos dedos formato anatômico, esteril com pó bioabsorvível. Embalagem com 1 par esteril. TAMANHO 7.5 | PACOTE COM 2 | 600 | 388414 | 2,78 | 1.668,00 |
| 134 | LUVA CIRÚRGICA – Látex de borracha natural com textura na extremidade dos dedos formato anatômico, esteril com pó bioabsorvível. Embalagem com 1 par esteril. TAMANHO 8.0 | PACOTE COM 2 | 200 | 388413 | 2,87 | 574,00 |
| 135 | LUVAS PARA PROCEDIMENTO Não esteril confeccionada em látex natural, textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente, caixa com 100 unidades. TAMANHO PP. | CAIXA | 1000 | 363782 | 61,00 | 61.000,00 |
| 136 | LUVAS PARA PROCEDIMENTO Não esteril confeccionada em látex natural, textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente, caixa com 100 unidades. TAMANHO P. | CAIXA | 1500 | 356004 | 51,55 | 77.325,00 |
| 137 | LUVAS PARA PROCEDIMENTO Não esteril confeccionada em látex natural, textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente, caixa com 100 unidades TAMANHO M. | CAIXA | 1000 | 346720 | 52,18 | 52.180,00 |
| 138 | LUVAS PARA PROCEDIMENTO Não esteril confeccionada em látex natural, textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente, caixa com 100 unidades. TAMANHO G. | CAIXA | 300 | 375934 | 53,35 | 16.005,00 |
| 139 | MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL Embalagem com 50 unidades. Filtragem bacteriana superior a 96%, são hipoalergênicas. Confeccionada em três camadas. Com elástico branca. | CAIXA | 350 | 341923 | 113,51 | 39.728,50 |
| 140 | MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR fabricadas em plástico com pontas em fibras não-absorventes, duplamente articulados para uso em áreas de difícil acesso; embalados em tubo plástico com 100 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e data de validade; registro em órgão competente e validade mínima de 02 anos da data de entrega. | UNIDADE | 600 | 410558 | 8,11 | 4.866,00 |
| 141 | ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO frasco com 100ml. | FRASCO | 445 | 246952 | 17,23 | 7.667,35 |

| | | | | | | |
|-----|--|---------|------|--------|--------|-----------|
| 142 | ÓXIDO DE ZINCO (PÓ), EMBALAGEM COM 50G. Coostando externamente marca comercial, procedência de fabricação e data de validade; registro em órgão competente e validade mínima de 02 anos da data de entrega. | FRASCO | 1000 | 404551 | 7,40 | 7.400,00 |
| 143 | PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO – DUPLA FACE – É utilizado para marcação de pontos oclusais, possibilitando melhor identificação das regiões para acabamento em restaurações e superfícies dentais. Tiras de papel carbono dupla face (azul e vermelho). Permite o correto ajuste ocluso das superfícies das restaurações dentárias. Excelente auxiliar na correta montagem de dentes artificiais em próteses parciais removíveis e em próteses totais. Indicado para o registro das áreas de contato entre dentes antagonistas. Embalagem com 12 folhas. | BLOCO | 600 | 406150 | 5,34 | 3.204,00 |
| 144 | PAPEL FILME PVC Papel filme, material: pvc - cloreto de polivinila, comprimento: 300 m, largura: 29 cm, aplicação: proteção equipamento odontológico. | ROLO | 385 | 277926 | 24,99 | 9.621,15 |
| 145 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO para esterilização de material médico hospitalar em autoclave a vapor ou oxido de etileno; fabricado em uma face em papel grau cirúrgico branco e outra em plástico laminado transparente de polipropileno; resistente a temperatura de 140cº em ambas as faces; resistente a rasgos durante o processo de abertura; medindo 20cm x 100m; gramatura de 60g/m² a 80g/m², embalagem hermética, fornecer todos os laudos embalagem: embalagem conforme decreto lei 79094/77 deve estar de acordo com a RDC número 54, NBR 14990; rolo de 100 metros; registro em órgão competente e validade mínima de 02 anos da data de entrega. | ROLO | 70 | 442384 | 143,35 | 10.034,50 |
| 146 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO para esterilização de material médico hospitalar em autoclave a vapor ou oxido de etileno; fabricado em uma face em papel grau cirúrgico branco e outra em plástico laminado transparente de polipropileno; resistente a temperatura de 140cº em ambas as faces; resistente a rasgos durante o processo de abertura; medindo 15cm x 100m; gramatura de 60g/m² a 80g/m², embalagem hermética, fornecer todos os laudos embalagem : embalagem conforme decreto lei 79094/77 deve estar de acordo com a RDC número 54, NBR 14990; rolo de 100 metros; registro em órgão competente e validade mínima de 02 anos da data de entrega. | ROLO | 200 | 443438 | 94,06 | 18.812,00 |
| 147 | PASTA PROFILÁTICA , composição básica: pedra pomex; composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com fluor. | RISNAGA | 200 | 417702 | 5,20 | 1.040,00 |
| 148 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 ESMALTE Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, aspecto físico: pastosa. | UNIDADE | 350 | 447968 | 76,98 | 26.943,00 |
| 149 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 ESMALTE Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, aspecto físico: pastosa. | UNIDADE | 400 | 447968 | 100,91 | 40.364,00 |
| 150 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 DENTINA Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, aspecto físico: pastosa. | UNIDADE | 400 | 447968 | 82,96 | 33.184,00 |

| | | | | | | |
|-----|---|---------|------|--------|--------|-----------|
| 151 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 ESMALTE Resinacomposta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, aspecto físico: pastosa. | UNIDADE | 400 | 447968 | 90,42 | 36.168,00 |
| 152 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 DENTINA Resinacomposta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, aspecto físico: pastosa. | UNIDADE | 400 | 447968 | 30,46 | 12.184,00 |
| 153 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 ESMALTE Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, aspecto físico: pastosa. | UNIDADE | 400 | 447968 | 77,73 | 31.092,00 |
| 154 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5 DENTINA Resinacomposta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, aspecto físico: pastosa. | UNIDADE | 400 | 447968 | 127,72 | 51.088,00 |
| 155 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2 DENTINA Resinacomposta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, aspecto físico: pastosa. | UNIDADE | 450 | 447968 | 32,76 | 14.742,00 |
| 156 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR C2 ESMALTE Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanohíbrida, aspecto físico: pastosa. | UNIDADE | 300 | 447968 | 62,17 | 18.651,00 |
| 157 | RESINA FLOW COR A3 Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nanoparticuladas, aspecto físico: fluida. | UNIDADE | 350 | 419656 | 140,55 | 49.192,50 |
| 158 | REVELADOR RADIOGRÁFICO Revelador radiológico, tipo: solução aquosa pronta p. uso, aplicação: para processamento manual; frasco com 475ml. | FRASCO | 80 | 405620 | 11,52 | 921,60 |
| 159 | ROLETES DE ALGODÃO Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. | PACOTE | 2500 | 407981 | 3,70 | 9.250,00 |
| 160 | SERINGA DESCARTÁVEL material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 23 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. | UNIDADE | 3500 | 439706 | 0,75 | 2.625,00 |
| 161 | HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% , aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 1% de cloro ativo. | UNIDADE | 100 | 437161 | 5,09 | 509,00 |
| 162 | HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% , aspecto físico: solução aquosa, concentração: até 2,5% de cloro ativo. | UNIDADE | 200 | 437156 | 16,93 | 3.386,00 |
| 163 | SOLUÇÃO IRRIGADORA / SUSPENSÃO OTOLÓGICA Polimixina b, composição: associada com neomicina e hidrocortisona, concentração: 10.000ui + 10mg. ml, uso: solução otológica. | FRASCO | 450 | 270228 | 13,14 | 5.913,00 |
| 164 | SOLUÇÃO PARA MUMIFICAÇÃO PULPAR Formocresol, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerinada. | FRASCO | 160 | 374821 | 5,54 | 886,40 |
| 165 | SOLVENTE DE GUTA PERCHA Óleo vegetal, tipo: laranja doce, origem: de citrus sinensis var. dulcis, concentração: puro, tipo uso: uso tópico. | FRASCO | 50 | 433095 | 13,11 | 655,50 |
| 166 | SORO FISIOLÓGICO Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, farmácia; frasco com 300ml. | FRASCO | 800 | 448699 | 3,72 | 2.976,00 |

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

Av. Santos Dumont, nº 170 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

 FONE: 3439-3593 / E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

| | | | | | | |
|--------------------|---|----------|------|--------|-------|-------------------------|
| 167 | SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO equipamento odontológico, material: poliuretano ou pvc, tipo: mangueira, aplicação: terminal de sugador, diâmetro: cerca de 1 cm, comprimento: 150 cm. | PACOTE | 2000 | 413828 | 6,27 | 12.540,00 |
| 168 | SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL uso odontológico, tipo: cânula intermediária com visor para aspiração, material: polipropileno, tipo uso: uso em sugador a vácuo, tipo uso 1: descartável, apresentação 1: embalagem individual. | PACOTE | 200 | 445524 | 31,82 | 6.364,00 |
| 169 | TIRA DE LIXA DE AÇO – 4mm. Caixa com 12 unidades, embaladas individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. | CAIXA | 550 | 406285 | 4,43 | 2.436,50 |
| 170 | TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA caixa com 150 unidades, embaladas individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. | CAIXA | 550 | 423570 | 5,88 | 3.234,00 |
| 171 | TIRA DE POLIÉSTER [Uso odontológico, tipo: fita p, isolamento dental, material: poliéster, tipo uso: descartável, apresentação : cerca de 120 x 10 x 0,05 mm. | ENVELOPE | 450 | 462784 | 4,02 | 1.809,00 |
| 172 | TOUCA SANFONADO BRANCO Touca hospitalar, material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : cerca de 30 g/m2, tamanho : único, tipo uso : descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. | PACOTE | 600 | 428620 | 21,37 | 12.822,00 |
| 173 | TRICRESOL FORMALINA Cresol, composição: formal, concentração: 45% + 39%, aspecto físico: solução intracanal. Unidade: Frasco 10ML. | FRASCO | 900 | 429972 | 5,45 | 4.905,00 |
| 174 | VERNIZ COM FLÚOR Verniz dentário, composição: c, fluoreto de sódio | FRASCO | 450 | 428166 | 29,86 | 13.437,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 1.490.868,50 |

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 1.986.994,30 (Um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração
Av. Santos Dumont, nº 170 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230
FONE: 3439-3593 / E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2021 – FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, AFIM DE SUPRIR AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE, com sede na Rua do Sol, nº 311 – Carmo, CEP: 53120-010, Olinda, Pernambuco, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) de _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrita no CPF/MF sob o nº. _____ e portadora da cédula de identidade nº. _____, residente e domiciliada na cidade de ____ por força do Ato nº _____, nos termos do que dispõem as Leis Federais nº s 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº ____/2021 e Processo Licitatório nº ____/2021- FMS referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certame: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na Rua _____, nº ____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, na cidade de _____, CEP _____ doravante denominado FORNECEDOR, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto desta Ata o Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, AFIM DE SUPRIR AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES - conforme o Pregão Eletrônico nº ____/2021, Processo Licitatório nº ____/2021 - FMS, documentos que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CENTRAL DE LICITAÇÕES
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração
Av. Santos Dumont, nº 170 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230
FONE: 3439-3593 / E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

Assessoria Gerencial - Página 55 de 67
Cabinete do Secretário
Chefe do Gabinete
17/08/2021



Suzana Ribeiro
Secretaria Executiva de Saúde
Olinda Mat. 72377-0

2.2. O Registro dos Preços será formalizado mediante a convocação do participante detentor do melhor preço, para a assinatura desta ATA de REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. A contratação em tela tem amparo legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 177, de 29 de setembro de 2014, no Decreto Municipal nº 097, de 18 de maio de 2015, no Decreto nº 024/2018, no Decreto nº 042/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

| Item | Especificação | Apres. | Qtd. | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|-------|---------------|--------|------|-------|-------------|-------------|
| (...) | | | | | | |

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais de execução, as obrigações do Órgão Gerenciador e do Fornecedor registrado, penalidades, fiscalização e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei federal nº 8.666.1993.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à fornecedora, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Olinda, _____, de _____ de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Testemunha:

CPF/MF Nº

FORNECEDOR

Testemunha:

CPF/MF Nº

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração
Av. Santos Dumont, nº 170 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230
FONE: 3439-3593 / E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário
Chefe de Gabinete

Página 56 de 67

Suzana Broeiro
Secretária Executiva de Saúde
Olinda/PE 53037-0

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, AFIM DE SUPRIR AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2021 - FMS E SEUS ANEXOS, NAS CONDIÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da Secretaria de Saúde, com sede na Rua do Sol, nº 311 – Carmo, CEP: 53120-010, Olinda, Pernambuco, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) de ____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrita no CPF/MF sob o nº. __ e portadora da cédula de identidade nº. __, residente e domiciliada na cidade de __ por força do Ato nº __ nos termos do que dispõem as Leis Federais nº s 8.666/93 e 10.520/02, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, estabelecida na _____, representada neste ato pelo(a), o(a) Sr(a). _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm justo e convencionado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Rege-se o presente Contrato em observâncias às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 177, de 29 de setembro de 2014, no Decreto Municipal nº 097, de 18 de maio de 2015, no Decreto Municipal nº 024/2018, no Decreto nº 042/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a lei federal nº 8.666, de 21/06/199 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, AFIM DE SUPRIR AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2021 - FMS, e seus anexos.

CENTRAL DE LICITAÇÕES
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração
Av. Santos Dumont, nº 170 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230
FONE: 3439-3593 / E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

Gabinete do Procurador
Chefe de Gabinete
Página 57 de 60
Suzana Ribeiro
Secretária Executiva de Saúde
Olinda/Maí 72777-0

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor da contratação é de R\$ _____ (_____), estando inclusos todos os gastos com impostos, despesas administrativas, frete, taxas, mão-de-obra, seguros e demais tributos e despesas decorrentes da execução do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, DO LOCAL DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento.

5.2. O objeto do presente contrato deverá ser entregue na **Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Av. Cel. Frederico Lundgren, 467 - Rio Doce, Olinda - PE, 53040-100**, ou em outro local por determinação desta Secretaria de Saúde no horário das 08:00 às 16:00, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

5.3. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens próprias do fabricante, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade, com a identificação impressa constante no volume.

5.4. A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos de acordo com os quantitativos e especificações contidos neste Contrato, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.5. Só serão reconhecidas a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos.

5.6. As ordens de serviço deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico.

5.7. A empresa contratada está sujeita à fiscalização da prestação do serviço no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a cada secretaria participante do certame, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender as especificações deste Contrato.

5.8. Os equipamentos que forem utilizados em desacordo com o especificado neste Contrato, ou na proposta da licitante vencedora serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas neste Contrato.

5.9. Não serão aceitos equipamentos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

5.10. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, mediante Termo, o objeto será recebido:

5.10.1. Provisoriamente, pelo servidor indicado como Fiscal do Contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da licitante vencedora;

5.10.2. Definitivamente, por servidor indicado como Fiscal do Contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos deste, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.11. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o licitante da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que porventura se originar de tais vícios.

5.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

5.13. O licitante terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação da secretaria demandante, para substituir produtos que não estejam em conformidade com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a Administração Municipal.

5.14. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo em anexo devidamente atestado pelo Servidor designado Fiscal do Contrato;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

6.4. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

6.5. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

6.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

6.7. O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de ATESTE, assinado pelo servidor responsável por cada secretaria, responsável pela fiscalização do contrato, confirmando a execução do serviço, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta;

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \cdot I = (6 / 100) \cdot I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda.

7.2. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do(s) serviço(s) caberá diretamente a secretaria participante do certame, através de servidor responsável, denominado Fiscal do Contrato, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente os serviços, obedecendo aos termos do Contrato e aos demais documentos que o integram.

8.2. O Fiscal do Contrato não terá nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela empresa para a execução do serviço do presente Contrato, cabendo-lhe no acompanhamento e na fiscalização do Contrato, registrar as ocorrências relacionadas com o serviço, comunicando à empresa contratada, através do seu representante, as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

8.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

Av. Santos Dumont, nº 170 – Varadouro – Olinda/PE – CEP 53.010-230

FONE: 3439-3593 / E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

Página 60 de 67

Secretaria de
Gabinete do
Chefe de

Suzana Ribeiro
Secretaria Executiva de Saúde
Olinda - MA - 2177-40

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser prontamente atendidas pela empresa, sem qualquer ônus ao Município de Olinda.

8.4. O Fiscal do Contrato será designado através de Portaria.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além das demais obrigações constantes em legislação pertinente, a empresa contratada, obriga-se à:

- 9.1.1. Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste Contrato, em estrita observância das especificações constantes no mesmo, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante e o prazo de garantia;
- 9.1.2. Substituir em no máximo 48 (quarenta e oito) horas os produtos que apresentarem imperfeição ou incompatibilidade com a aquisição do objeto deste Contrato;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.4. Responder integralmente pelo prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do objeto deste Contrato;
- 9.1.5. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das demais obrigações constantes na legislação pertinente, a Contratante obriga-se a:

- 10.1.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste Contrato;
- 10.1.2. Informar à CONTRATADA, com antecedência, qualquer alteração referente ao local e prazo de fornecimento do objeto deste Contrato;
- 10.1.3. Fiscalizar o andamento da contratação em todo seu teor, observando ainda as exigências do respectivo certame licitatório, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 10.1.4. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Contrato;
- 10.1.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

10.1.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.7. Analisar, após a entrega do objeto, se este está em conformidade com a especificação contida neste Contrato, para atesto e realização do pagamento;

10.1.8. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparo ou corrigido;

10.1.9. Analisar a nota fiscal para verificar se é destinada à secretaria responsável pelo serviço e se as especificações do objeto contratado são as mesmas descritas neste Contrato;

10.1.10. Realizar ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste serviço, sem restrições da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO

11.1. O valor do Contrato será fixo e irrevogável por 12 (doze) meses, contados da data da proposta, haja vista a vedação de reajuste para periodicidade contratual inferior, nos termos do art. 28, da Lei nº 9.069/95, e dos artigos 2º e 3º da Lei nº 10.192/01, ressalvado o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

11.2. Decorrido o prazo de 12 meses consecutivos, a contar da proposta de preços, poderá ser concedido reajuste, desde que tempestivamente requerido pelo Licitante vencedor;

11.3. No caso de prorrogação do contrato, decorridos 12 (doze) meses contados da data do último reajuste, poderá ser concedido novo reajuste, mediante requerido do Contrato, conforme disposição do artigo 3º, caput, e §1º, da Lei nº. 10.192/01;

11.4. O reajuste, em qualquer caso, será baseado no Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geográfico e Estatística (IBGE), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = P_0 \{ (I_1 / I_0) - 1 \}$$

Onde:

R = Valor do Reajuste

P₀ = Valor do preço básico a ser reajustado

I₁ = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de reajuste.

I₀ = Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, da Fundação Getúlio Vargas, relativo à data base da proposta.

11.5. O reajuste a que o licitante vencedor ou contratado fizer jus, não forem solicitados no momento oportuno, será objeto de preclusão com a assinatura do instrumento contratual, de termo aditivo de prazo ou com o encerramento do contrato;

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

Av. Santos Dumont, nº 170 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 55.010-230

FONE: 3439-3593 / E-MAIL: cpl_olinda@hotmail.com

11.6. O Reajuste do Preço deverá ser apresentado em Fatura/Nota Fiscal complementar enquanto não divulgado o índice correspondente do mês em que a execução do objeto for efetuada, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo à correção de cálculo quando publicado o índice definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO | PAB | MAC |
|----------------------|---------|---------|
| Programa nº | 3035 | 3034 |
| Projeto atividade nº | 4055 | 4034 |
| Subação nº | 481 | 061 |
| Elemento despesa nº | 3390.30 | 3390.30 |
| Fonte: | 214 | 214 |
| Unidades gestora | FMS | FMS |

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. As penalidades aplicáveis ao presente processo licitatório são aquelas dispostas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c/ art. 54 do Decreto Municipal nº 042, de 03 de abril de 2020.

13.2. Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à contratada, será assegurado à mesma o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Aplicar-se-á a Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

17.1. Este Contrato está vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2021, Processo Licitatório nº ____/2021 – FMS, bem como à proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. O Foro da Comarca de Olinda é o único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, para que produza assim os seus jurídicos e legais efeitos.

Olinda, _____ de _____ de 2021.

SECRETÁRIO (A) DE SAÚDE
CONTRATANTE

(NOME DA CONTRATADA)
CONTRATADA



Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF _____

ANEXO V
PROPOSTA COMERCIAL

Ao(À) Sr(a). Pregoeiro(a):

A proposta que faz a empresa _____, inscrita(o) no CNPJ n.º _____, estabelecida(o) no(a) endereço sito _____, em conformidade com as disposições contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2021-FMS, é a abaixo descrita:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----------|--------|-------|--------------------|-----------------|
| 1 | | | | | |

DECLARAMOS que:

- a) A validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da sessão de abertura desta licitação;
- b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data da assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- c) Recebemos todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e aceitamos expressamente as condições dispostas no ato convocatório;
- d) Sob as penas da Lei, nesta data, não existem fatos impeditivos à participação desta empresa no presente processo licitatório, estando ciente integralmente dos requisitos de Habilitação do Pregão Eletrônico nº ___/2021, Processo Licitatório nº ___/2021-PMO, conforme o Edital;
- e) Para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que esta empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Os sócios da empresa (proponente) ou o profissional autônomo (se for o caso) não são cônjuges/companheiros ou possuem grau de parentesco de 1º, 2º ou 3º graus com os colaboradores e servidores da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Olinda (Súmula Vinculante 13/STF);
- g) Esta empresa (proponente) não emprega trabalho forçado ou análogo ao escravo, degradante ou indigno;

h) No valor constante desta proposta estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos inerentes ao objeto contratado;

i) A presente proposta foi elaborada de maneira independente por esta empresa, e que a intenção e o conteúdo desta proposta não foram, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informados a, discutidos com ou recebidos de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº ____/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

j) Os equipamentos serão entregues protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento, na **Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Av. Cel. Frederico Lundgren, 467 - Rio Doce, Olinda - PE, 53040-100**, ou em outro local por determinação desta Secretaria de Saúde no horário das 08:00 às 16:00, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

k) Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco....., conta corrente nº....., agência....., e nosso telefone para contato é ()....., mail.....

DECLARO, POR FIM, ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2021-FMS.

Local e data.

Nome do Representante Legal / Cargo / CPF